



# Diário ficial do **MUNICÍPIO**

**ANO 2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS**

A Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 194 DE AGOSTO: Decreto de Crédito Suplementar.



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**Presidente:** Johnson Jonny Sodré Coêlho  
**Editor:** Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
BROTAS DE MACAÚBAS**





**CAMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS**

CNPJ: 02.310.664/0001-82 - CEP: - - BROTAS DE MACAUBAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 194 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 036/2020 de 02 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$5.000,00 (Cinco mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**1.001 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL**

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>5.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**2.001 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>5.000,00</b>





**CAMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS**

CNPJ: 02.310.664/0001-82 - CEP: - - BROTAS DE MACAUBAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**WESLEY SANTOS OLIVEIRA**  
Tesoreroiro  
CPF : 074.388.535-00

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO KLEBER RIBEIRO**  
Prefeito Municipal  
CPF : 141.931.325-87

